



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º128/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDELICIO FRANCISCO SILVERIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos e Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, do mesmo programa, da Câmara Municipal:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
01.031.0060.2113	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (19) R\$ 2.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.800,00	

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
01.031.0060.2113	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAS CIVIL (12)...R\$ 2.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.800,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) RESOLUÇÃO 128/2014 foi
publicada(a) no Atrio da Câmara Municipal,
no período de 12/12/2014 a 19/12/2014
TARUMÃ - 12/12/2014
Rafael da Silva Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000


Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa nº 001- Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarumã, em 12 de Dezembro de 2014, 24º Ano da Emancipação Política e 22º Ano da Instalação.


EDELICIO FRANCISCO SILVÉRIO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TARUMÃ